

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº11/2023

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número: 03/2023

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o inc. I, do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

2. Objeto

Prestação de serviços na(s) modalidade(s) Visita/Vistoria Técnica Engenharia, a serem realizados pela CAIXA no(s) empreendimento(s) detalhado(s) conforme demanda apresentada pelo Município de Santa Cecília do Sul, e demais serviços descritos no Anexo I.

3. Justificativa

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços para Visita/Vistoria Técnica Engenharia, em empreendimento detalhado pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

Verifico, outrossim, estar presente o interesse público na contratação dos serviços, haja vista que se trata de demanda intrínseca a adequada execução dos serviços e regular andamento da obra e liberação dos recursos.

4. Fundamento Legal

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor será de R\$20.750,14 (vinte mil setecentos e cinquenta reais quatorze centavos) sendo pago metade deste valor quando a obra estiver 50% pronta e o saldo após a execução total do serviço.

7. Dos Prazos

7.1. O prazo da presente contratação é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2023 e findando em 05 de março de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8. Dotação Orçamentária

06.01 - Secretaria de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.

1027 - Manutenção Cons. e Melhorias de Ruas e Praças.

9. Forma De Pagamento e do Reajustamento

9.1. Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia para o pagamento da tarifa.

10. Fornecedor Contratado

Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília - DF.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de março de 2023.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal